

**PORTARIA Nº 036/2018**

**Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 019 de 01 de agosto de 2016 em cumprimento a determinação TCE/RJ**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 326 de 17 de setembro de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Leila Rodrigues de Oliveira, matrícula 876-0, através da Portaria n.º 019 de 01 de agosto de 2016;

**Considerando** as determinações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro em sua Deliberação n.º 260/2013, contida nos autos do mencionado processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar a Portaria nº 019 de 01 de agosto de 2016**, publicada no Boletim Oficial deste Município nº 373, datado de 15 de agosto de 2016 para fazer constar a correta fundamentação constitucional do ato de fixação dos proventos, contida no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03.

**Art. 2º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 28 de Agosto de 2018.**

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES***  
***DIRETORA PRESIDENTE***